



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI COMPLEMENTAR Nº 5.513, DE 05 DE MAIO DE 2016

*“Aumenta, cria e altera denominação de cargos da estrutura administrativa do SAAE”*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA** aprovou e eu promulgo a seguinte lei complementar:

**Art. 1º** Ficam aumentados na estrutura administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira os cargos abaixo, de provimento efetivo mediante concurso público, em número, referências e vencimentos que especifica:

Nº DE CARGO	DENOMINAÇÃO	REF.	PADRAO
02	Leiturista	AS XI	R\$ 1.704,94
02	Escriturário	AA III	R\$ 1.208,56

**Art. 2º)** Fica criado na estrutura administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira 01 (um) cargo de Chefe de Seção de Distribuição e Ramais de Água, em comissão, de provimento obrigatório por servidor efetivo, referência CC 9, com vencimento mensal de R\$ 3.278,69.

**Art. 3º)** A denominação do Cargo de Chefe de Seção de Manutenção de Redes de Água e Esgotos fica alterada para Chefe de Seção de Coleta e Ramais de Esgotos.

**Art. 4º)** A denominação do cargo de Chefe de Seção de Projetos, Obras e Controle de Perdas fica alterada para Chefe de Seção de Perdas Físicas de Água.

**Art. 5º)** A denominação do cargo de Chefe de Seção de Tratamento de Esgotos fica alterada para Chefe de Seção de Tratamento e Recalque de Esgotos.

**Art. 6º)** As atribuições dos cargos de que tratam os artigos 2º, 3º, 4º e 5º desta Lei constam do anexo que fica fazendo parte integrante da presente lei.

**Art. 7º)** Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**, em 05 de maio de 2016.

**JOSÉ NATALINO PAGANINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

**ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI**  
**SECRETÁRIA DE GOVERNO**